LEI MUNICIPAL Nº 2180/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE INAUGURAÇÕES E FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 53 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a realização da programação de inaugurações e festividades em comemoração aos 53 anos de emancipação político administrativo do Município de Modelo SC, de conformidade com a programação anexa, integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente autorizada a realização das despesas destinadas ao atendimento do caput deste artigo, incluídas as despesas para o almoço, a ser realizado no dia 30 dezembro de 2014, aniversário do município, com aquisição de gêneros alimentícios e refrigerantes, a serem distribuídos para os Munícipes, com locação de brinquedos para lazer infantil, sonorização, divulgação, impressão gráfica e outras necessárias a realização deste evento e das festividades, atividades de inauguração, ações administrativas, de interesse publico, para integração, divulgação e comemoração da data de aniversario da emancipação politico administrativo do município de Modelo SC, no exercício de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão previstas no orçamento vigente, sendo:

Projeto/atividade: 1569500156.2.245 – Realização da fepar e outros eventos do município, ações e desenvolvimento do turismo, folders e outros.

3.3.90.00.00.00 – Aplicação Direta

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 10 de dezembro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA